



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.224/2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.172/2015, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterada a denominação do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGRAS – COMAD, passando a partir da publicação desta Lei a denominar-se CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD.

Art. 2º. Fica suprimida, do inciso VIII do § 3º do art. 3º, a expressão “hospitais”, passando citado dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Omissis

§ 3º. Omissis

VIII – Um representante das instituições de saúde;”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

RECEBIDA
DATA 06/07/2016
HORA
ASS *Trin Alves*